

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 18, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 31 de janeiro de 2024, que institui a tabela própria de diárias, taxas e serviços do Sistema IPE Saúde; a Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, que institui a tabela própria de medicamentos do IPE Saúde e dispõe sobre a precificação de medicamentos empregados nas internações e atendimentos aos usuários do Sistema IPE Saúde e; a Instrução Normativa IPE Saúde nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que institui a tabela própria de materiais indenizáveis empregados nos atendimentos aos usuários do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/24410010913-6,

RESOLVE:

Art. 1º No Anexo I - Tabela própria de diárias, taxas e serviços do Sistema IPE Saúde, tabela I.II - Taxas, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 31 de janeiro de 2024, ficam alterados os tipos de atendimento correspondentes aos seguintes itens:

- I - CÓDIGO IPE/TUSS: "60023317"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- II - CÓDIGO IPE/TUSS: "426"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- III - CÓDIGO IPE/TUSS: "1457"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- IV - CÓDIGO IPE/TUSS: "1880"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- V - CÓDIGO IPE/TUSS: "1139"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- VI - CÓDIGO IPE/TUSS: "1120"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- VII - CÓDIGO IPE/TUSS: "1112"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT";
- VIII - CÓDIGO IPE/TUSS: "60034025"; onde se lê TIPO DE ATEND: "HOSPIT / AMBULAT", leia-se: "AMBULAT".

Art. 2º No Anexo II - Regulamento para remuneração de diárias e taxas da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 31 de janeiro de 2024, ficam incluídos os seguintes itens:

- I - TIPO-SUBTIPO-Nº: "3.1.38"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

II - TIPO-SUBTIPO-Nº: "4.1.44"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

III - TIPO-SUBTIPO-Nº: "4.4.7"; DESCRIÇÃO: "Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos)";

IV - TIPO-SUBTIPO-Nº: "5.1.46"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

V - TIPO-SUBTIPO-Nº: "8.1.29"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

VI - TIPO-SUBTIPO-Nº: "9.1.37"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

VII - TIPO-SUBTIPO-Nº: "10.1.17"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

VIII - TIPO-SUBTIPO-Nº: "11.1.33"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

IX - TIPO-SUBTIPO-Nº: "12.1.36"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

X - TIPO-SUBTIPO-Nº: "13.1.49"; DESCRIÇÃO: "Gasoterapia (ar comprimido, oxigênio e demais gases)";

XI - TIPO-SUBTIPO-Nº: "14.1.40"; DESCRIÇÃO: "Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos)"

XII - TIPO-SUBTIPO-Nº: "15.1.11"; DESCRIÇÃO: "Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos)"

XIII - TIPO-SUBTIPO-Nº: "18.1.18"; DESCRIÇÃO: "Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos)".

XIV - TIPO-SUBTIPO-Nº: "19.1.20"; DESCRIÇÃO: "Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos)"

XV - TIPO-SUBTIPO-Nº: "20.1.14"; DESCRIÇÃO: "Abaixador lingua/espátula, absorvente feminino, acetona, ácido acético, ácidos graxos essenciais, água oxigenada, agulha acupuntura, álcool puro para assepsia, almofada, bolsa e colchão terapêutico, antisséptico(todos), bandagens, bastonete de algodão, bisturi com cabo, cal soda, canula guedel, capa protetora, cpap, curativo antisséptico tradicional/coleta, desinfetante hospitalar, digluconato de clorexidina, eletrodo descartável ecg adulto e infantil, emulsão hidratante, esparadrapo, esponja de vidro, guia/estilete para sonda nasoentérica, filme para hemodinâmica (limite = 45 mm), fixadores de sondas e cateteres, formol, fraldas adulto e infantil, gaze, gel p/ eletrocardiografia e ecografia, glicerina, hastes flexíveis, iodopovidina (todos), kit tração cutânea, lancetas, luva cirúrgica sem látex, luva não estéril, máscaras, placa eletrocirúrgica e eletrodos, gama probe, pulseira p/ identificação de pacientes, rompedor de membrana desc., saco plástico (todos), salto ortopédico, saneantes, saneante reagente, seringa descartável perfusora contraste, serra de gigli, solução de thiersch, sonda de aspiração traqueal, suspensório escrotal, swab, tampa equipo, tampa oclusora, tintura de benjoin, tira teste, torunda, trépano, tricotomizador e lâminas (qualquer tipo ou modelo), vestimenta hospitalar (qualquer tipo ou modelo), manta térmica, cartucho tempo de coagulação ativa, agulha para escleroterapia, solução de schiller (corantes análise laboratoriais)".

Art. 3º No Anexo único - Tabela própria de medicamentos do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, ficam incluídos os seguintes fármacos:

I - Código IPE Saúde: "999950706MKAE"; Fármaco: "Mesilato de lenvatinibe 10mg"; Unid. Mín. Fração: "cap"; Preço Unid. Mínima Fração (R\$): "326,9800";

II - Código IPE Saúde: "999950706PDAE"; Fármaco: "Mesilato de lenvatinibe 4mg"; Unid. Mín. Fração: "cap"; Preço Unid. Mínima Fração (R\$): "132,0000".

Art. 4º No Anexo único - Tabela própria de medicamentos do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, ficam alterados os valores dos seguintes fármacos:

I - Código IPE Saúde: "999950057MUAE"; Fármaco: "Alectinibe 150mg", de "124,2100", para "127,4380";

II - Código IPE Saúde: "999950186NMAZ"; Fármaco: "Certolizumabe pegol 200mg/ml 1ml", de "1.234,2600", para "1.313,4450";

III - Código IPE Saúde: "999950266NXDH"; Fármaco: "Cloridrato de epirrubicina 2mg/ml 25ml", de "2,1700", para "2,4112";

IV - Código IPE Saúde: "999950440NXAG"; Fármaco: "Dimetilsulfoxido trametinibe 2mg", de "656,3300", para

"686,0040";

V - Código IPE Saúde: "999950440NXAG"; Fármaco: "Ifosfamida 1g", de "0,0400", para "0,0488";

VI - Código IPE Saúde: "999950392QHAE"; Fármaco: "Mesilato de dabrafenibe 75mg", de "285,4300", para "296,8258";

VII - Código IPE Saúde: "999950714NHAG"; Fármaco: "Metotrexato 2,5mg", de "0,7400", para "1,0271";

VIII - Código IPE Saúde: "999950754MGBZ"; Fármaco: "Nivolumabe 100mg 10ml", de "81,4000", para "92,4000";

IX - Código IPE Saúde: "999951308MGAM"; Fármaco: "Paclitaxel albuminado 100mg", de "9,6412", para "10,7580".

Art. 5º No Anexo único - Tabela própria de medicamentos do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, fica excluído o fármaco Código IPE Saúde: "999950619STEJ"; Fármaco: "Imunoglobulina humana 2,5g 50ml" por haver sido retirado de cobertura.

Art. 6º No Anexo único - Tabela de Materiais Indenizáveis do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 05, de 31 de janeiro de 2024, ficam alteradas as descrições dos seguintes itens:

I - Código IPE Saúde: "4905682-4"; onde se lê: "sonda aspiracao traqueal 10fr sf", leia-se "Sistema fechado aspiração para intubação endotraqueal 10 fr";

II - Código IPE Saúde: "4016095-5"; onde se lê: "sonda aspiracao traqueal 14fr sf", leia-se "Sistema fechado aspiração para intubação endotraqueal 14 fr";

III - Código IPE Saúde: "4972103-8"; onde se lê: "sonda aspiracao traqueal 16fr sf", leia-se "Sistema fechado aspiração para intubação endotraqueal 16 fr";

IV - Código IPE Saúde: "4920144-1"; onde se lê: "sonda aspiracao traqueal 5fr sf", leia-se "Sistema fechado aspiração para intubação endotraqueal 5 fr";

V - Código IPE Saúde: "4968849-9"; onde se lê: "bolsa coletor secrecao antirefluxo 1000ml", leia-se "Bolsa coletor secreção antirrefluxo não estéril 1000 ml";

VI - Código IPE Saúde: "4977390-9"; onde se lê: "coletor secrecao a vacuo 120ml 10cm", leia-se "Coletor secreção a vácuo estéril120ml 10cm";

VII - Código IPE Saúde: "4977498-0"; onde se lê: "coletor secrecao a vacuo 120ml 30cm", leia-se "Coletor secreção a vácuo estéril120ml 30cm";

VIII - Código IPE Saúde: "4971202-0"; onde se lê: "coletor secrecao antirefluxo 3000ml", leia-se "Bolsa coletor secreção antirrefluxo não estéril 3000ml";

IX - Código IPE Saúde: "4971122-9"; onde se lê: "frasco coletor secrecao antirefluxo 1000ml", leia-se "Frasco coletor secreção antirrefluxo não estéril 1000ml";

X - Código IPE Saúde: "4970736-1"; onde se lê: "frasco dreno torax 1000ml", leia-se "Frasco dreno tórax estéril 1000ml";

XI - Código IPE Saúde: "4970739-6"; onde se lê: "frasco dreno torax 2000ml", leia-se "Frasco dreno tórax estéril 2000ml".

Art. 7º No Anexo único - Tabela de Materiais Indenizáveis do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 05, de 31 de janeiro de 2024, ficam incluídos os seguintes itens:

I - Código IPE Saúde: "4980507-0"; Descrição: "Equipo bomba alimentação enteral"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "14,9210";

II - Código IPE Saúde: "4906335-9"; Descrição: "Seringa perfusora contraste 200 mL"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "71,5000";

III - Código IPE Saúde: "4912247-9"; Descrição: "Filtro de infusão equipo quimioterapia"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "28,1160";

IV - Código IPE Saúde: "4917252-2"; Descrição: "Extensor 02 vias irrigação para Citoscopia"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "10,8900";

V - Código IPE Saúde: "4911597-9"; Descrição: "Cateter venoso periférico 14g"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "5,4670";

VI - Código IPE Saúde: "4908538-7"; Descrição: "Fio poliéster 5-0"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "19,5910";

VII - Código IPE Saúde: "4914646-7"; Descrição: "Agulha descartável 13x4,5 mm"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "0,1010";

VIII - Código IPE Saúde: "4908658-8"; Descrição: "Atadura algodão ortopédico 12 cm x 1 cm"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "0,5190";

IX - Código IPE Saúde: "4955770-0"; Descrição: "Cânula/tubo endotraqueal com balão 8-5"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "5,4450";

X - Código IPE Saúde: "4908550-6"; Descrição: "Fio catgut s 0-0"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "5,6100";

XI - Código IPE Saúde: "4915794-9"; Descrição: "Agulha descartável 25x 08 mm"; Unidade Mínima Fração: "Un"; Preço Unidade Mínima Fração: "0,1190".

Art. 8º As tabelas a que fazem referência esta Instrução Normativa encontram-se disponíveis, em sua versão atualizada, no site institucional.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO OPPERMANN

Diretor-Presidente do IPE Saúde

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 6 de setembro de 2024

Protocolo: **2024001141815**

Publicado a partir da página: **60**